

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 224 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre Função Gratificada (FG)”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Função Gratificada **FG** de 80% aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Complementar nº 076/2026, de 10 de março de 2026, com efeitos a partir de 11 de março de 2026:

Luana Barbosa dos Santos

Paola Silva de Lima

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 18 de março de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva